DECRETO N.º 761/2011.

"Dispõe sobre a suspensão dos Contratos Administrativos que menciona, e dá outras providências".

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa, como meio sumário de verificação de infrações praticadas quanto à publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, no Jornal "Folha da Costa Leste", que é o Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o conteúdo do Relatório Final da Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Prefeito Municipal, após análise desse Relatório Final;

CONSIDERANDO que o Administrador Público deverá, em suas ações administrativas, cumprir os princípios estampados no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **SUSPENSOS**, pelo prazo de até 30 dias, prorrogável até o limite de 120 (cento e vinte) dias, as execuções dos Contratos Administrativos nº. 15/2011, firmado em 15/02/2011, com a empresa Cirurgica MS Ltda ME; nº. 16/2011, firmado em 15/02/20112011, com a empresa Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, nº. 17/2011, firmado em 15/02/2011, com a empresa Cirurgica MS Ltda ME; nº. 18/2011, firmado em 15/02/20112011, com a empresa Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, nº 037/2011, firmado em 17/03/2011, com a empresa João Francisco de Andrade EPP, nº 038/2011, firmado em 22/03/2011, com a empresa NK Construtora e Comércio Ltda

Parágrafo único. Os Contratos Administrativos descritos no *caput* deste artigo são decorrentes, respectivamente, dos pregões presenciais nº.03/2011; 04/2011 e 07/2011; e da tomada de preços nº. 01/2011.

Publicação através de fixação
No mural desta Prefeitura
Em 20 / 06 / 2011

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 20 de Junho de 2.011.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL